

LEI MUNICIPAL Nº: 017/97

EMENTA: denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

*A Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO AQUINO DE CARVALHO** a Rua Projetada no **Loteamento Bela Vista**, localizado no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus - PE, *compreendendo o trajeto que vai dos Lotes de número 01 (um) até 21 (vinte e um) pela direita e esquerda do aludido loteamento que se situa paralelamente à Rua Berenice Araújo.*

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1997.



José Inácio da Silva
PREFEITO